

CONCURSO C-308 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

Prova escrita, objetiva, de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Coletivo do Trabalho Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional e Direito Comercial.

1ª ETAPA

INSTRUÇÕES

1. Esta prova constará de 100 questões e será realizada em duas etapas, de 50 questões cada.
2. Confira se este caderno contém 50 questões.
3. Todas as questões têm o mesmo valor, sendo considerado aprovado o candidato que acertar, pelo menos, 50 questões.
4. Preencha a parte lateral da folha de resposta com os dados solicitados.
5. Use somente caneta de tinta azul ou preta.
6. Não use caneta com tinta que atravesse ou borre o papel.
7. Assinale na folha de respostas somente a alternativa que entender correta.
8. Não rasgue nem rasure a folha de respostas.
9. A duração de cada etapa da prova é de 4 (quatro) horas.
10. Durante a realização da prova é proibido o uso de quaisquer anotações ou consulta a textos legais, bem como de aparelhos eletrônicos e telefones celulares.
11. O candidato que tornar indetectável a folha de respostas será automaticamente desclassificado.

04/05/2003

BOA SORTE

CONCURSO C-308 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

Prova escrita, objetiva, de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Coletivo do Trabalho, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional e Comunitário e Direito Comercial.

Dia 04/05/2003 – Primeira etapa

QUESTÕES

DIREITO DO TRABALHO

1. Para integrar as lacunas, no caso de omissão legal ou contratual, os Juízes do Trabalho:

- a) Estão autorizados a decidir de acordo com os usos e costumes e o direito comparado.
- b) Estão proibidos de decidir de acordo com o direito comparado.
- c) Estão adstritos a decidir de acordo com a analogia, a equidade e os princípios de direito.
- d) Estão autorizados a usar da equidade somente nas hipóteses expressamente autorizadas pelo legislador.
- e) Devem limitar-se a encontrar nas normas trabalhistas a solução para o caso.

2. A idade é considerada no Direito comum como causa que tem o condão de impedir ou suspender o curso do prazo prescricional. Na esfera laboral pode-se afirmar que:

- a) O diploma trabalhista expressamente prevê que contra os menores de 18 anos não corre nenhum prazo de prescrição, norma que deve ser compatibilizada com o novo Código Civil quando prevê que é causa de cessação da incapacidade a existência de relação de emprego, desde que, em função desta, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- b) A prescrição corre normalmente contra os maiores de 16 anos e os menores de 18 anos, em face da ausência de previsão trabalhista a respeito.
- c) Há que se distinguir o absolutamente incapaz (menor de 16 anos) contra quem flui qualquer prazo prescricional e o relativamente incapaz (maior de 16 anos e menor de 18 anos) contra quem a prescrição corre normalmente, na forma da lei civil, que é aplicada subsidiariamente.
- d) Contra os absolutamente incapazes (menores de 16 anos) a prescrição fica interrompida e contra os relativamente incapazes (menores de 18 anos e maiores de 16 anos) a prescrição fica suspensa.

e) O impedimento do curso prescritivo varia de caso para caso, dependendo do grau de discernimento do incapaz.

3. O contrato de aprendizagem caracteriza-se por:

a) Forma escrita; prazo não superior a dois anos; aprendizado metódico; concessão de tempo necessário para a frequência às aulas; idade mínima de quatorze anos; jornada de seis horas diárias, extensiva até oito horas diárias, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica, para aqueles que tiverem completado o ensino fundamental; vedação de prorrogação e de compensação de jornada; extinção normal por término do prazo ou pelo implemento da idade de dezoito anos e, antecipadamente, por desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, falta disciplinar grave, ausência injustificada à escola que implique a perda do ano letivo, sendo vedada a extinção a pedido do aprendiz.

b) Forma escrita; prazo não superior a dois anos; aprendizado metódico; concessão de tempo necessário para a frequência às aulas; idade mínima de quatorze anos; jornada de seis horas diárias, extensiva até oito horas diárias, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica, para aqueles que tiverem completado o ensino fundamental; vedação de prorrogação e de compensação de jornada; extinção por término do prazo ou pelo implemento da idade de dezoito anos sendo vedada a rescisão antecipada.

c) Forma escrita; prazo não superior a dois anos; aprendizado metódico; concessão de tempo necessário para a frequência às aulas; idade mínima de quatorze anos; jornada de seis horas diárias, extensiva até oito horas diárias, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica, para aqueles que tiverem completado o ensino fundamental; vedação de prorrogação e de compensação de jornada; extinção por término do prazo ou pelo implemento da idade de dezoito anos e antecipadamente por desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, falta disciplinar grave, ausência injustificada à escola que implique a perda do ano letivo ou a pedido do aprendiz.

d) Forma escrita; prazo não superior a dois anos; aprendizado metódico; concessão de tempo necessário para a frequência às aulas; idade mínima de dezesseis anos; jornada de seis horas diárias, extensiva até oito horas diárias, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica, para aqueles que tiverem completado o ensino fundamental; vedação de prorrogação e de compensação de jornada; extinção por término do prazo ou pelo implemento da idade de dezoito anos e antecipadamente por desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, falta disciplinar grave, ausência injustificada à escola que implique a perda do ano letivo ou a pedido do aprendiz.

e) Forma escrita; prazo não superior a dois anos; aprendizado metódico; concessão de tempo necessário para a frequência às aulas; idade mínima de quatorze anos; jornada de quatro horas diárias, extensiva até seis horas diárias, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica, para aqueles que tiverem completado o ensino fundamental; vedação de prorrogação e de compensação de jornada; extinção por término do prazo ou pelo implemento da idade de dezoito anos e antecipadamente por desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, falta disciplinar grave, ausência injustificada à escola que implique a perda do ano letivo ou a pedido do aprendiz.

4. O contrato do prazo determinado será válido nas seguintes hipóteses legais:

a) Consoante dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho, em se tratando de contrato de experiência, que não deve exceder de noventa dias; de serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo, desde que não extrapole a um ano, permitida sua prorrogação por uma única vez; de atividades empresariais de caráter transitório, e, na forma de legislação especial, em qualquer atividade desenvolvida pela empresa, para acréscimo extraordinário de número de empregados, mediante acordo ou convenção coletiva; e, para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular ou permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços, sem a intermediação de empresa de trabalho temporário, com prazo de duração de três meses, salvo autorização expressa do órgão do Ministério do Trabalho e Emprego.

b) Consoante dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho, em se tratando de contrato formalizado por escrito, desde que observado o prazo máximo de dois anos, admitida a prorrogação por uma única vez; e, na forma de legislação especial, em qualquer atividade desenvolvida pela empresa, para acréscimo extraordinário de número de empregados, mediante acordo ou convenção coletiva; e, para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular ou permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços, sem a intermediação de empresa de trabalho temporário, com prazo de duração de três meses, salvo autorização expressa do órgão do Ministério do Trabalho e Emprego.

c) Consoante dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho, em se tratando de contrato de experiência, que não deve exceder de noventa dias; de serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo, desde que não extrapole a dois anos, permitida sua prorrogação por uma única vez; de atividades empresariais de caráter transitório, e, na forma de legislação especial, em qualquer atividade desenvolvida pela empresa, para acréscimo extraordinário de número de empregados, mediante acordo ou convenção coletiva; e, para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular ou permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços, mediante a intermediação de empresa de trabalho temporário, com prazo de duração de três meses, salvo autorização expressa do órgão do Ministério do Trabalho e Emprego.

d) Consoante dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho, em se tratando de contrato de experiência, que não deve exceder de trinta dias; de serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo, desde que não extrapole a dois anos, permitida sua prorrogação por uma única vez; de atividades empresariais de caráter transitório, e, na forma de legislação especial, em qualquer atividade transitória desenvolvida pela empresa, para acréscimo extraordinário de número de empregados, mediante acordo ou convenção coletiva; e, para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular ou permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços, mediante a intermediação de empresa de trabalho temporário, com prazo de duração de três meses, salvo autorização expressa do órgão do Ministério do Trabalho e Emprego.

e) Consoante dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho, em se tratando de contrato de experiência, que não deve exceder de noventa dias; de serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo, desde que não extrapole a um ano, permitida sua prorrogação por uma única vez; de atividades empresariais de caráter transitório, e, na forma de legislação especial, em qualquer atividade desenvolvida pela empresa, para acréscimo extraordinário de número de empregados, mediante acordo individual; e, para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular ou permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços, mediante a intermediação de

empresa de trabalho temporário, com prazo de duração de seis meses.

5. Os contornos do requisito concernente ao *padrão salarial mais elevado* na definição da figura de altos empregados, exercentes de cargo de confiança, para os efeitos do art. 62 Consolidado:

a) Ainda não foram objetivados pelo legislador, dependendo do intérprete e da jurisprudência a fixação do patamar salarial para definir o cargo de confiança.

b) Sempre estiveram objetivados pelo legislador, que definiu como alto empregado o trabalhador cujo salário do cargo de confiança, compreendendo a gratificação de função, for inferior ao valor do respectivo salário efetivo, acrescido de 40 % (quarenta por cento).

c) Foram objetivados pelo legislador, quando alterada a redação de referido dispositivo, que define como alto empregado o trabalhador cujo salário do cargo de confiança, compreendendo a gratificação de função, se houver, for inferior ao valor do respectivo salário efetivo, acrescido de 40% (quarenta por cento).

d) Foram objetivados pelo legislador, quando alterada a redação de referido dispositivo, que define como alto empregado o trabalhador cujo salário do cargo de confiança, compreendendo a gratificação de função, se houver, for superior ao valor do respectivo salário efetivo, acrescido de 40% (quarenta por cento).

e) Foram objetivados pelo legislador, quando alterada a redação de referido dispositivo, que define como alto empregado o trabalhador cujo salário do cargo de confiança, não compreendendo a gratificação de função, for inferior ao valor do respectivo salário efetivo, acrescido de 40% (quarenta por cento), sendo facultado ao juiz considerar percentual menor de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

6. Sobre o requisito da pessoalidade pode-se afirmar que:

a) É meramente indicativo da existência da relação de emprego, bem como da prestação de serviços autônomos, da empreitada e do trabalho eventual.

b) É indispensável para caracterizar o vínculo empregatício, bem como a prestação de serviços autônomos, a empreitada, a representação comercial, hoje chamado agência ou distribuição e o trabalho eventual.

c) É incompatível para caracterizar a relação de emprego realizada no domicílio do trabalhador, a prestação de serviços autônomos e a empreitada.

d) É indispensável para caracterizar qualquer vínculo jurídico que tenha por objeto obrigação de fazer.

e) É indispensável para caracterizar o vínculo empregatício, mas também pode estar presente na prestação de serviços autônomos, na empreitada, na representação comercial, hoje chamado agência ou distribuição e no trabalho eventual.

7. Entre o trabalho eventual e o trabalho avulso pode-se dizer que:

- a) Não há qualquer distinção legal, doutrinária e jurisprudencial.
- b) A única distinção é que o trabalho eventual não admite a infungibilidade na sua prestação.
- c) O trabalho eventual caracteriza-se pela não permanência do vínculo e o trabalho avulso caracteriza-se pela permanência do trabalho avulso.
- d) O que distingue o avulso do eventual é a circunstância de sua força de trabalho ser ofertada por meio de uma entidade intermediária, no mercado específico do setor portuário.
- e) O que distingue o avulso do eventual é a circunstância da pluralidade variável de tomadores de serviços.

8. O ressarcimento de reais despesas necessárias ou funcionais ao efetivo cumprimento do serviço:

- a) Desnatura o trabalho voluntário porque descaracteriza seu elemento constitutivo que é a *graciosidade* ou não contraprestação.
- b) Não desnatura o trabalho voluntário quando o pagamento tenha caráter basicamente contraprestativo e ficar evidenciada a intenção ou ânimo de benevolência na prestação dos serviços.
- c) Não desnatura o trabalho voluntário quando o pagamento for meramente ressarcitório, ficar evidenciada a benevolência no aspecto subjetivo (intenção) e no aspecto objetivo (causa), no tocante aos objetivos e à natureza da prestação dos serviços.
- d) Não desnatura o trabalho voluntário quando o pagamento for meramente ressarcitório, ficar evidenciada a benevolência quanto ao aspecto subjetivo (intenção), sendo dispensável a demonstração desta no seu aspecto objetivo (causa), no tocante aos objetivos e à natureza da prestação dos serviços.
- e) Desnatura o trabalho voluntário, mesmo que fique evidenciada a benevolência quanto ao aspecto subjetivo (intenção) e no seu aspecto objetivo (causa), no tocante aos objetivos e à natureza da prestação dos serviços.

9. Acerca das estabilidades previstas constitucionalmente é correto afirmar:

I. Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos três anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no artigo 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público.

II. A estabilidade prevista no artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aplica-se aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão.

III. É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, via sindicato rural, a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

IV. Fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

a) Todas as assertivas atendem ao enunciado da questão.

b) Somente a assertiva I não atende ao enunciado da questão.

c) Somente as assertivas I, III e IV atendem ao enunciado da questão.

d) As assertivas III e IV atendem ao enunciado da questão enquanto que as assertivas I e II não atendem ao enunciado da questão.

e) Nenhuma das assertivas atende ao enunciado da questão.

10. Examine as assertivas abaixo envolvendo o instituto do FGTS:

I. A Constituição Federal de 1988 universalizou o sistema do FGTS, fazendo com que seja obrigatório em todos os contratos de emprego, salvo o empregado doméstico.

II. Não existe mais a opção escrita pelo FGTS, exceto a opção retroativa.

III. O pagamento relativo ao período de aviso prévio, trabalhado ou não, está sujeito à contribuição para o FGTS.

IV. A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que tratou da reposição das perdas do FGTS, instituiu contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas.

a) Todas as opções acima estão corretas.

b) Somente a opção I está incorreta.

c) Somente a opção IV está correta.

d) As opções II e IV estão corretas, enquanto que as opções I e III estão incorretas.

e) Nenhuma das opções está correta.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

11. Quanto à eficácia temporal da lei processual trabalhista, conclui-se que:

- a) Para as ações já ajuizadas e em curso não se aplicam as disposições da lei processual nova.
- b) As disposições processuais trabalhistas, normalmente, entram em vigor na data da publicação da lei, tendo eficácia imediata, apanhando os processos em curso e as situações pendentes, estando resguardados os atos processuais já praticados pelo direito adquirido, pelo ato jurídico perfeito e, se for o caso, pela coisa julgada.
- c) As disposições processuais trabalhistas, normalmente, entram em vigor na data da publicação da lei, tendo eficácia imediata, apanhando os processos em curso e as situações pendentes, admitida a revisão dos atos processuais já praticados.
- d) A lei processual nova não se aplica às relações de direito material já consumadas ao tempo da lei pretérita.
- e) Para as ações já ajuizadas e em curso não se aplicam as disposições da lei processual nova, exceto quando facultado ao juiz agir de ofício.

12. A definição da competência em razão do lugar na esfera trabalhista:

- a) Adota a regra do domicílio do réu, ou seja, o local onde a empresa está estabelecida.
- b) É irrelevante o local da prestação de serviços, prevalecendo a regra que tem por base o local onde o trabalhador reside.
- c) O trabalhador pode optar entre o lugar do contrato de trabalho, da contratação ou da prestação dos respectivos serviços, quando o empregador promova realização de atividades fora do lugar da contratação.
- d) Havendo pleito de horas *in itinere* é facultado ao trabalhador optar entre o local de embarque e o da prestação de serviços.
- e) Adota para todos os trabalhadores a regra da localidade em que a empresa tiver agência ou filial a que esteja subordinado o trabalhador e, na falta, onde o empregado tenha domicílio ou a localidade mais próxima.

13. No processo trabalhista a prática de atos processuais:

- a) Não pode ser feita pelo sistema fac-símile, sendo indispensável a entrega em juízo dos originais.
- b) Pode ser feita pelo sistema fac-símile, sem a necessidade da entrega em juízo dos originais.
- c) Pode ser feita pelo sistema fac-símile somente quando se tratar de prazo dilatatório,

sendo necessária a apresentação dos originais em juízo até cinco dias da data de seu término.

d) Pode ser feita pelo sistema fac-símile, devendo os originais ser entregues, necessariamente, até cinco dias da data do término dos prazos peremptórios, exigência indispensável à convolação do ato.

e) Pode ser feita pelo sistema fac-símile, podendo os originais ser entregues posteriormente, sem prejuízo do cumprimento dos prazos.

14. Apresentada exceção de suspeição ou de incompetência:

a) Terá o excepto vista dos autos por quarenta e oito horas, devendo a decisão sobre a exceção ser proferida na audiência seguinte, salvo se a exceção versar sobre incompetência da Justiça do Trabalho, sob fundamento na alegação de inexistência de relação de emprego, quando só após regular instrução do feito poderá ser apreciada e, então, será julgada, a final, juntamente com o mérito.

b) Terá o excepto vista dos autos por vinte e quatro horas, devendo a decisão sobre a exceção ser proferida na audiência seguinte, salvo se a exceção versar sobre incompetência da Justiça do Trabalho, sob fundamento na alegação de inexistência de relação de emprego, quando só após regular instrução do feito poderá ser apreciada e, então, será julgada, a final, juntamente com o mérito.

c) Terá o excepto vista dos autos por vinte e quatro horas, devendo a decisão sobre a exceção ser proferida na audiência seguinte, salvo se a exceção versar sobre incompetência da Justiça do Trabalho, sob fundamento na alegação de inexistência de relação de emprego, caso em que o juiz deverá proceder ao julgamento antecipado da lide.

d) Terá o excepto vista dos autos por vinte e quatro horas, devendo a decisão sobre a exceção ser proferida na audiência seguinte, caso em que acolhida a pretensão deverá se extinto o processo sem julgamento do mérito e determinado o arquivamento imediato da reclamatória.

e) Terá o excepto vista dos autos por vinte e quatro horas, devendo a decisão sobre a exceção ser proferida no prazo de cinco dias.

15. Sobre as nulidades processuais trabalhistas pode-se afirmar que:

a) Pressupõe prejuízo às partes litigantes; que não seja possível suprir-se a falta ou repetir-se o ato inquinado; provocação do interessado, mesmo que inadvertidamente tenha dado causa à nulidade; arguição à primeira vez em que tiver de se manifestar em audiência ou nos autos; possibilidade de declaração de ofício da nulidade fundada em incompetência de foro, caso em que serão nulos os atos decisórios, extensão da nulidades do atos àqueles que lhe são posteriores e que dele dependam ou sejam conseqüência.

b) Pressupõe prejuízo às partes litigantes; que não seja possível suprir-se a falta ou repetir-se o ato inquinado; provocação do interessado, desde que não tenha dado causa à

nulidade; argüição à primeira vez em que tiver de se manifestar em audiência ou nos autos; possibilidade de declaração de ofício da nulidade fundada em incompetência de foro, caso em que serão nulos os atos decisórios, com a extensão da nulidade do ato àqueles que lhe são posteriores e que dele dependam ou sejam conseqüência.

c) Pressupõe prejuízo às partes litigantes; possibilidade de suprir-se a falta ou repetir-se o ato inquinado; provocação do interessado, desde que não tenha dado causa à nulidade; argüição à primeira vez em que tiver de se manifestar em audiência ou nos autos; dever de declaração de ofício da nulidade em suprimento à ausência de manifestação da parte interessada, porque matéria de ordem pública; extensão da nulidade do ato àqueles que lhe são posteriores e que dele dependam ou sejam conseqüência.

d) Pressupõe prejuízo às partes litigantes; que não seja possível suprir-se a falta ou repetir-se o ato inquinado; provocação do interessado, desde que não tenha dado causa à nulidade; argüição em qualquer fase processual, independentemente de manifestação momento próprio; possibilidade de declaração de ofício da nulidade fundada em incompetência de foro, caso em que serão nulos os atos decisórios, extensão da nulidade do ato àqueles que lhe são posteriores e que dele dependam ou sejam conseqüência.

e) Pressupõe prejuízo ao bom andamento processual; que não seja possível suprir-se a falta ou repetir-se o ato inquinado; provocação do interessado, desde que não tenha dado causa à nulidade; argüição à primeira vez em que tiver de se manifestar em audiência ou nos autos; possibilidade de declaração de ofício da nulidade fundada em incompetência de foro, caso em que serão nulos os atos decisórios, extensão da nulidade do ato àqueles que lhe são posteriores e que dele dependam ou sejam conseqüência.

16. Sobre os efeitos da ausência das partes à audiência trabalhista, a jurisprudência consagra os seguintes entendimentos:

a) A ausência do reclamante, quando adiada a instrução após contestada a ação em audiência, importa no arquivamento do processo.

b) Aplica-se a pena de confissão ao reclamado que, expressamente intimado com aquela cominação, não comparecer à audiência em prosseguimento, na qual deveria depor, regra extensiva ao reclamante.

c) Na audiência de prosseguimento, após contestada a ação em audiência, é facultado ao reclamante desistir da reclamação, sendo suficiente apenas a anuência do juiz.

d) A apresentação de atestado médico que declare a impossibilidade de locomoção do reclamado ou de seu preposto, após a audiência é instrumento hábil para elidir a revelia, que deve ser acolhida incontinentemente por despacho do juiz de primeiro grau, mesmo que já prolatada a decisão na audiência inaugural.

e) A presença do advogado à sessão inaugural elide a revelia e a confissão quanto à matéria de fato, quando ausente o reclamado.

17. O termo de acordo judicial trabalhista:

a) É irrecorrível, não sendo admitida qualquer exceção.

- b) É irrecorrível pelas partes, salvo nas hipóteses em que cabe ação rescisória.
- c) É irrecorrível pelas partes, salvo para a Previdência Social quanto às contribuições que lhe forem devidas.
- d) É recorrível quando tiver por objeto direito indisponível ou quando o trabalhador for absolutamente incapaz.
- e) É irrecorrível pelas partes, mas admite-se remessa de ofício quando trouxer prejuízo à entidade pública.

18. Em se tratando de compensação pode se afirmar:

- a) Que no processo do trabalho deve ser argüida como matéria de defesa, em contestação; não pode ser alegada somente em razões finais ou em recurso; pressupõe reciprocidade de dívidas líquidas, certas, vencidas, de coisas fungíveis e de natureza trabalhista.
- b) Que no processo do trabalho deve ser argüida como matéria de defesa, em contestação; não pode ser alegada somente em razões finais ou em recurso; pressupõe reciprocidade de dívidas líquidas, certas, vencidas, de coisas fungíveis e de qualquer natureza, desde que haja concordância prévia do trabalhador por meio de instrumento escrito.
- c) Que no processo do trabalho deve ser argüida como matéria de defesa, em qualquer fase processual, tendo em vista a vedação legal do enriquecimento sem causa; pressupõe reciprocidade de dívidas líquidas, certas, vencidas, de coisas fungíveis e de natureza trabalhista.
- d) Que no processo do trabalho deve ser argüida como matéria de defesa, em contestação; não pode ser alegada somente em razões finais ou em recurso; pressupõe reciprocidade de dívidas líquidas, certas, vencidas ou vincendas, de coisas fungíveis ou infungíveis e de natureza trabalhista.
- e) Que no processo do trabalho deve ser argüida como matéria de defesa, em contestação; não pode ser alegada somente em razões finais ou em recurso; pressupõe reciprocidade de dívidas líquidas, certas, vencidas, de coisas fungíveis e de natureza trabalhista; sendo admitida apenas nas hipóteses e nas matérias em que houver autorização legal expressa.

19. A instauração da instância nos dissídios coletivos se processa:

- a) Por reclamação a termo de qualquer entidade sindical (sindicatos, representativo da categoria econômica ou profissional, federações correspondentes e, na falta destas, pelas confederações respectivas, no âmbito de sua representação) apresentada ao serviço de distribuição.
- b) Por iniciativa do presidente, ou, ainda, a requerimento da Procuradoria da Justiça do Trabalho, sempre que ocorrer suspensão do trabalho.
- c) Após a Constituição Federal de 1988, a instauração da instância é de exclusiva

competência do Ministério Público do Trabalho, pois é instituição a quem incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais.

d) Por empregado, individualmente considerado, desde que o seu pleito tenha repercussão coletiva.

e) Nenhuma das alternativas está correta.

20. Acerca da ação rescisória no processo do trabalho:

I. O direito de propor ação rescisória se extingue em 2 (dois) anos, contados do trânsito em julgado da decisão.

II. É obrigatório o depósito prévio da importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, a título de multa, caso a ação seja, por unanimidade de votos, declarada inadmissível, ou improcedente.

III. É cabível quando a sentença for injusta, quando ocorrer a má apreciação de prova ou errônea interpretação do contrato.

IV. É permitida quando houver fundamento para invalidar transação celebrada perante Comissão de Conciliação Prévia, em que se baseou a sentença.

a) Todas as opções acima estão corretas.

b) Somente a opção II está incorreta.

c) Somente a opção I está correta.

d) As opções I e IV estão corretas, enquanto que as opções II e III estão incorretas.

e) Nenhuma das opções está correta.

DIREITO COLETIVO DO TRABALHO

21. Os mecanismos previstos com a denominação de *prorrogação*, *revisão*, *denúncia* ou *revogação* constituem efeitos que podem ter os acordos e convenções coletivas e que, uma vez efetivados, promovem modificações sobre a vigência desses instrumentos coletivos, observados os seguintes ditames legais:

a) São processos subordinados à aprovação de assembleia geral dos sindicatos convenentes ou partes acordantes; exige o depósito dos respectivos instrumentos no mesmo órgão em que houve o registro do acordo ou convenção coletiva e fixa prazos para início da vigência das modificações resultantes desses processos.

b) São processos não subordinados à aprovação de assembleia geral dos sindicatos convenentes ou partes acordantes; exige o depósito dos respectivos instrumentos no mesmo órgão em que houve o registro do acordo ou convenção coletiva e fixa prazos para início da vigência das modificações resultantes desses processos.

c) São processos subordinados à aprovação de assembléia geral dos sindicatos convenientes ou partes acordantes; faculta o depósito dos respectivos instrumentos no mesmo órgão em que houve o registro do acordo ou convenção coletiva e fixa prazos para início da vigência das modificações resultantes desses processos.

d) São processos subordinados à aprovação de assembléia geral e do Conselho Fiscal dos sindicatos convenientes ou partes acordantes; exige o depósito dos respectivos instrumentos no mesmo órgão em que houve o registro do acordo ou convenção coletiva e fixa prazos para início da vigência das modificações resultantes desses processos.

e) São processos subordinados à aprovação de assembléia geral dos sindicatos convenientes ou partes acordantes; exige o depósito dos respectivos instrumentos no mesmo órgão em que houve o registro do acordo ou convenção coletiva e não fixa prazos para início da vigência das modificações resultantes desses processos.

22. No que tange à atuação das entidades sindicais de grau superior, existe autorização legal prevendo que:

a) As Federações e, na falta destas, as Confederações representativas de categorias econômicas ou profissionais ou Centrais Sindicais poderão celebrar convenções coletivas de trabalho para reger as relações das categorias a elas vinculadas, inorganizadas em Sindicatos, no âmbito de suas representações.

b) As Federações e, na falta destas, as Confederações representativas de categorias econômicas ou profissionais poderão celebrar convenções coletivas de trabalho para reger as relações das categorias a elas vinculadas, inorganizadas em Sindicatos, no âmbito de suas representações.

c) As Federações e, na falta destas, as Centrais Sindicais representativas de categorias econômicas ou profissionais poderão celebrar convenções ou acordos coletivos de trabalho para reger as relações das categorias a elas vinculadas, inorganizadas em sindicatos, no âmbito de suas representações.

d) As Federações e, na falta destas, as Confederações representativas de categorias econômicas ou profissionais poderão celebrar convenções coletivas de trabalho para reger as relações das categorias a elas vinculadas, mesmo que organizadas em sindicatos, de forma concorrente, no âmbito de suas representações.

e) As Federações e, na falta destas, as Confederações representativas de categorias econômicas ou profissionais não poderão celebrar convenções coletivas de trabalho para reger as relações das categorias a elas vinculadas, inorganizadas em Sindicatos, no âmbito de suas representações, devendo ser aguardado até que se constitua a entidade sindical respectiva.

23. Quanto à eficácia das convenções coletivas, pode-se afirmar que:

a) A questão é resolvida pela regra da base territorial dos sindicatos convenientes, que sempre coincide com a base do município, tendo em vista o princípio da unicidade sindical, mas no caso de não-coincidência das bases territoriais dos sindicatos convenientes, a regra é a da limitação àquela de menor amplitude de qualquer dos dois sindicatos; uma mesma empresa pode estar sujeita ao cumprimento de mais de uma

convenção coletiva, sendo uma delas em virtude de sua atividade preponderante e a outra quando houver trabalhadores pertencentes à categoria diferenciada.

b) A questão é resolvida pela regra da base territorial dos sindicatos convenentes, que nem sempre coincide com a do município, pois pode haver diversidade de bases, havendo sindicatos com base intermunicipal, estadual, interestadual ou, por exceção, até mesmo nacional; no caso de não-coincidência das bases territoriais dos sindicatos convenentes, a regra é a da extensão àquela de maior amplitude de qualquer dos dois sindicatos; uma mesma empresa pode estar sujeita ao cumprimento de mais de uma convenção coletiva, sendo uma delas em virtude de sua atividade preponderante e a outra quando houver trabalhadores pertencentes à categoria diferenciada.

c) A questão é resolvida pela regra da base territorial dos sindicatos convenentes, que nem sempre coincide com a do Município, pois pode haver diversidade de bases, havendo sindicatos com base intermunicipal, estadual, interestadual ou, por exceção, até mesmo nacional; no caso de não-coincidência das bases territoriais dos sindicatos convenentes, a regra é a da limitação àquela de menor amplitude de qualquer dos dois sindicatos; uma mesma empresa pode estar sujeita ao cumprimento de mais de uma convenção coletiva, sendo uma delas em virtude de sua atividade preponderante e a outra quando houver trabalhadores pertencentes à categoria diferenciada.

d) A questão é resolvida pela regra da base territorial dos sindicatos convenentes, que nem sempre coincide com a do município, pois pode haver diversidade de bases, havendo sindicatos com base intermunicipal, estadual, interestadual ou, por exceção, até mesmo nacional; no caso de não-coincidência das bases territoriais dos sindicatos convenentes, a regra é a da limitação àquela de menor amplitude de qualquer dos dois sindicatos; uma mesma empresa não pode estar sujeita ao cumprimento de mais de uma convenção coletiva, devendo ser aplicada àquela em virtude de sua atividade preponderante, mesmo havendo categoria diferenciada.

e) A questão não pode ser resolvida pela regra da base territorial dos sindicatos convenentes, em face da possibilidade de diversidade de bases, havendo sindicatos com base intermunicipal, estadual, interestadual ou, por exceção, até mesmo nacional; no caso de não-coincidência das bases territoriais dos sindicatos convenentes, a regra é a da aplicação da convenção que contenha normas mais favoráveis quando a empresa tiver estabelecimentos em diversas localidades, a fim de que não seja violado o princípio da equiparação salarial.

DIREITO CIVIL

24. Quanto às fundações pode-se afirmar que:

a) Constituída a fundação por negócio jurídico entre vivos ou por testamento, o instituidor é obrigado a transferir-lhe a propriedade, ou outro direito real, sobre os bens dotados, e, se não o fizer, serão registrados, em nome dela por mandado judicial.

b) Constituída a fundação por negócio jurídico entre vivos, o instituidor é obrigado a transferir-lhe a propriedade, ou outro direito real, sobre os bens dotados, e, se não o fizer, ficará sem efeito a constituição da fundação.

c) Constituída a fundação por negócio jurídico entre vivos, o instituidor é obrigado a transferir-lhe a propriedade, ou outro direito real, sobre os bens dotados, e, se não o fizer, serão registrados, em nome dela por mandado judicial, após 5 (cinco) anos da instituição.

d) Constituída a fundação por negócio jurídico entre vivos, o instituidor é obrigado a transferir-lhe a propriedade, ou outro direito real, sobre os bens dotados, e, se não o fizer, serão registrados, em nome dela por mandado judicial.

e) Constituída a fundação por negócio jurídico entre vivos, o instituidor não é obrigado a transferir-lhe a propriedade, ou outro direito real, sobre os bens dotados, devendo fazê-lo, voluntariamente, apenas quando conseguir integralizar o respectivo capital.

25. A figura jurídica das penções encontra-se disciplinada pelo novo Código Civil da seguinte maneira:

a) São penções os bens que, constituindo partes integrantes, se destinam, de modo duradouro, ao uso, ao serviço ou ao aformoseamento de outro; os negócios jurídicos que dizem respeito ao bem principal não abrangem as penções, salvo se o contrário resultar da lei, da manifestação de vontade, ou das circunstâncias do caso.

b) São penções os bens que, não constituindo partes integrantes, se destinam, de modo duradouro, ao uso, ao serviço ou ao aformoseamento de outro; os negócios jurídicos que dizem respeito ao bem principal não abrangem as penções, salvo se o contrário resultar da lei, da manifestação de vontade, ou das circunstâncias do caso.

c) São penções os bens que, não constituindo partes integrantes, se destinam, de modo transitório, ao uso, ao serviço ou ao aformoseamento de outro; os negócios jurídicos que dizem respeito ao bem principal não abrangem as penções, salvo se o contrário resultar da lei, da manifestação de vontade, ou das circunstâncias do caso.

d) São penções os direitos que incidem sobre os bens que, não constituindo partes integrantes, se destinam, de modo duradouro, ao uso, ao serviço ou ao aformoseamento de outro; os negócios jurídicos que dizem respeito ao bem principal não abrangem as penções, salvo se o contrário resultar da lei, da manifestação de vontade, ou das circunstâncias do caso.

e) São penções os bens que, não constituindo partes integrantes, se destinam, de modo duradouro, ao uso, ao serviço ou ao aformoseamento de outro; os negócios jurídicos que dizem respeito ao bem principal abrangem as penções, em qualquer hipótese.

26. Quanto aos efeitos da anulabilidade tem-se que:

a) A anulabilidade não tem efeito antes de julgada por sentença, nem se pronuncia de ofício; só os interessados a podem alegar, e aproveita exclusivamente aos que a alegarem, salvo o caso de solidariedade ou indivisibilidade.

b) A anulabilidade não tem efeito antes de julgada por sentença, nem se pronuncia de ofício, exceto contra absolutamente incapaz; só os interessados a podem alegar, e aproveita exclusivamente aos que a alegarem, salvo o caso de solidariedade ou

indivisibilidade.

c) A anulabilidade não tem efeito antes de julgada por sentença, nem se pronuncia de ofício; só os interessados a podem alegar, e aproveita exclusivamente aos que a alegarem sem exceções.

d) A anulabilidade não tem efeito antes de julgada por sentença, nem se pronuncia de ofício, só os interessados a podem alegar, e aproveita exclusivamente aos que a alegarem, excetuando-se o caso de solidariedade.

e) A anulabilidade não tem efeito antes de julgada por sentença, nem se pronuncia de ofício, só os interessados a podem alegar, e aproveita exclusivamente aos que a alegarem, excetuando-se apenas o caso de indivisibilidade.

27. Confrontando-se prescrição e decadência conclui-se que:

a) A decadência extingue o direito pelo decurso do prazo fixado para seu exercício, a prescrição extingue a pretensão para exigir o direito; o curso da prescrição e da decadência pode ser interrompido ou suspenso, sem exceções; a prescrição é sempre estabelecida por lei e não pode ser pronunciada de ofício, a decadência pode ser legal ou convencional, quando legal deve ser pronunciada de ofício; a prescrição admite renúncia depois de consumada, a decadência legal não admite renúncia; a prescrição não corre contra algumas pessoas apontadas na lei, a decadência corre contra todos, exceto contra os absolutamente incapazes.

b) A decadência extingue o direito pelo decurso do prazo fixado para seu exercício, a prescrição extingue a pretensão para exigir o direito; o curso da prescrição pode ser interrompido ou suspenso, o da decadência não admite interrupção ou suspensão, exceto a interrupção contra relativamente incapazes; a prescrição é sempre estabelecida por lei e não pode ser pronunciada de ofício, exceto contra o absolutamente incapaz, a decadência pode ser legal ou convencional, quando legal deve ser pronunciada de ofício; a prescrição admite renúncia depois de consumada, a decadência legal não admite renúncia; a prescrição não corre contra algumas pessoas apontadas na lei, a decadência corre contra todos, exceto contra os absolutamente incapazes.

c) A decadência extingue o direito pelo decurso do prazo fixado para seu exercício, a prescrição extingue a pretensão para exigir o direito; o curso da prescrição pode ser interrompido ou suspenso, o da decadência não admite interrupção ou suspensão, exceto a interrupção contra o absolutamente incapaz; a prescrição e a decadência são sempre estabelecidas por lei, sendo que a prescrição não pode ser pronunciada de ofício, exceto contra o absolutamente incapaz, já a decadência deve sempre ser pronunciada de ofício; a prescrição admite renúncia depois de consumada, a decadência legal não admite renúncia; a prescrição não corre contra algumas pessoas apontadas na lei, a decadência corre contra todos, exceto contra os absolutamente incapazes.

d) A decadência extingue o direito pelo decurso do prazo fixado para seu exercício, a prescrição extingue a pretensão para exigir o direito; o curso da prescrição pode ser interrompido ou suspenso, o da decadência não admite interrupção ou suspensão, exceto a interrupção contra o absolutamente incapaz; a prescrição é sempre estabelecida por lei e não pode ser pronunciada de ofício, exceto contra o absolutamente incapaz, a decadência pode ser legal ou convencional, quando legal deve ser pronunciada de ofício;

a prescrição e a decadência legal admitem renúncia depois de consumadas; a prescrição e a decadência correm contra todos, exceto contra os absolutamente incapazes.

e) A decadência extingue o direito pelo decurso do prazo fixado para seu exercício, a prescrição extingue a pretensão para exigir o direito; o curso da prescrição pode ser interrompido ou suspenso, o da decadência não admite interrupção ou suspensão, exceto contra o absolutamente incapaz; a prescrição é sempre estabelecida por lei e não pode ser pronunciada de ofício, exceto contra o absolutamente incapaz, a decadência pode ser legal ou convencional, quando legal deve ser pronunciada de ofício; a prescrição admite renúncia depois de consumada, a decadência legal não admite renúncia; a prescrição não corre contra algumas pessoas apontadas na lei, a decadência corre contra todos, exceto contra os absolutamente incapazes.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

28. A competência em razão do valor e do território:

a) Poderá modificar-se pela conexão ou continência, podendo o juiz, de ofício ou a requerimento das partes ordenar a reunião das ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente, mas é inderrogável por convenção das partes.

b) Somente poderá modificar-se por convenção das partes, mediante contrato escrito e específico para determinado negócio, obrigando aos herdeiros e aos sucessores das partes.

c) Somente poderá modificar-se pela conexão ou continência, podendo o juiz, de ofício ou a requerimento das partes, ordenar a reunião das ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente.

d) Poderá modificar-se por convenção das partes, mediante contrato escrito e específico para determinado negócio, obrigando aos herdeiros e aos sucessores das partes; pela conexão ou continência, podendo o juiz, de ofício ou a requerimento das partes ordenar a reunião das ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente.

e) Não poderá modificar-se, porque matéria de ordem pública.

29. Considera-se proposta a ação:

a) Tanto que a petição inicial seja despachada pelo juiz, ou simplesmente distribuída, onde houver mais de uma vara. A propositura da ação, todavia, só produz, quanto ao autor, os efeitos de tornar prevento o juízo, de induzir a litispendência e de fazer litigiosa a coisa, depois que for validamente citado; e, ainda quando ordenada por juiz incompetente, constitui em mora o devedor e interrompe a prescrição, que retroagirá à data da propositura da ação.

b) Tanto que a petição inicial seja despachada pelo juiz, mesmo que incompetente, ou simplesmente distribuída, onde houver mais de uma vara. A propositura da ação produz, quanto ao réu, os efeitos de tornar prevento o juízo, de induzir a litispendência e de fazer litigiosa a coisa, independentemente da citação; e, constitui em mora o devedor e

interrompe a prescrição, que retroagirá à data da propositura da ação.

c) Tanto que a petição inicial seja despachada pelo juiz, ou simplesmente distribuída, onde houver mais de uma vara. A propositura da ação, todavia, só produz, quanto ao réu, os efeitos de tornar prevento o juízo, de induzir a litispendência e de fazer litigiosa a coisa, depois que for validamente citado; e, ainda quando ordenada por juiz incompetente, constitui em mora o devedor e interrompe a prescrição, que retroagirá à data da propositura da ação.

d) Tanto que a petição inicial seja despachada pelo juiz, ou simplesmente distribuída, onde houver mais de uma vara. A propositura da ação, todavia, só produz, quanto ao réu, os efeitos de tornar prevento o juízo, de induzir a litispendência e de fazer litigiosa a coisa, depois que for validamente citado; e, ainda quando ordenada por juiz incompetente, constitui em mora o devedor e interrompe a prescrição, que será contada a partir da citação válida.

e) Tanto que a citação se faça validamente. A propositura da ação, todavia, só produz, quanto ao réu, os efeitos de tornar prevento o juízo, de induzir a litispendência e de fazer litigiosa a coisa, depois da contestação; e, ainda quando ordenada por juiz incompetente, constitui em mora o devedor e interrompe a prescrição, que retroagirá à data da propositura da ação.

30. O procedimento pode ser:

a) Especial ou comum, este subdivido em ordinário ou sumário.

b) Especial ou geral, este subdivido em comum e específico.

c) Especial, cautelar e sumário.

d) Especial ou ordinário, que pode transformar-se em sumário.

e) Estabelecido de acordo com a vontade do interessado, podendo ser geral ou especial.

31. A extinção do processo quando ocorrer:

a) Sem julgamento do mérito, não obsta a que o autor intente de novo a ação salvo fundada a decisão em preempção, litispendência ou coisa julgada.

b) Sem julgamento do mérito, não obsta a que o autor intente de novo a ação, salvo fundada a decisão em preempção, litispendência, coisa julgada ou transação.

c) Sem julgamento do mérito, não obsta a que o autor intente de novo a ação, sob qualquer fundamento.

d) Sem julgamento do mérito, obsta a que o autor intente de novo a ação, fundada em decisão que reconheça ter o autor dado causa a duas extinções do processo por inércia.

e) Sem julgamento do mérito, não obsta a que o autor intente de novo a ação, exceto quando fundada em inércia processual da parte.

32. Haverá julgamento antecipado da lide:

- a) Quando a questão de mérito for unicamente de direito, única hipótese legalmente prevista.
- b) Quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou sendo de direito e de fato não houver necessidade de produzir prova em audiência; ou, quando ocorrer a revelia e seus efeitos.
- c) Quando a questão de mérito for unicamente de direito, não sendo admitida quando se tratar de questão de fato.
- d) Quando ocorrer a revelia e seus efeitos, única hipótese legalmente prevista.
- e) Quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou sendo de direito e de fato houver necessidade de produzir apenas prova técnica, que o juiz deve conhecer de ofício; ou, quando ocorrer a revelia e seus efeitos.

33. Observe as alternativas abaixo, em face das normas que norteiam os recursos no direito processual civil:

- I. O recurso extraordinário e o recurso especial não impedem a execução da sentença.
- II. O recurso pode ser interposto pela parte vencida, pelo terceiro prejudicado e pelo Ministério Público.
- III. O recurso adesivo não será conhecido, se houver desistência do recurso principal, ou se for ele declarado inadmissível ou deserto.
- IV. O recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso e a renúncia ao direito de recorrer independe da aceitação da outra parte.

- a) Todas as alternativas estão corretas.
- b) Somente a alternativa IV está correta.
- c) Somente a alternativa I está incorreta.
- d) As alternativas III e IV estão corretas e as alternativas I e II estão incorretas.
- e) Todas as alternativas estão incorretas.

34. São títulos executivos extrajudiciais:

- a) A letra de câmbio, a nota promissória, o formal de partilha, a duplicata e o cheque.

- b) O instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores.
- c) O encargo de condomínio desde que comprovado por contrato verbal.
- d) Os contratos de hipoteca, de penhor, de anticrese e de caução, bem como de seguro de vida e de acidentes pessoais de que resulte morte ou incapacidade e a certidão de partilha.
- é) A sentença arbitral.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

35. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- I. Universalidade da cobertura e do atendimento.
- II. Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.
- III. Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.
- IV. Irredutibilidade do valor dos benefícios.

- a) Todas as opções acima estão corretas.
- b) Somente a opção II está incorreta.
- c) Somente a opção I está correta.
- d) As opções I e IV estão corretas, enquanto que as opções II e III estão incorretas.
- e) Nenhuma das opções está correta.

36. São segurados obrigatórios da previdência social, equiparados a trabalhador autônomo:

- I. Brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por sistema de previdência social do país do domicílio;
- II. Empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por sistema próprio de previdência social;
- III. Ministro de confissão religiosa;
- IV. A pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral (garimpo), atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua.

- a) Todas as opções acima atendem ao enunciado da questão.
- b) Somente a opção III atende ao enunciado da questão.
- c) Somente a opção IV não atende ao enunciado da questão.
- d) As opções I e II não atendem ao enunciado da questão, enquanto que as opções III e IV atendem ao enunciado da questão.
- e) Nenhuma das opções atende ao enunciado da questão.

DIREITO CONSTITUCIONAL

37. À União compete privativamente legislar sobre:

- a) Direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial, financeiro, econômico e do trabalho.
- b) Proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.
- c) Trânsito e transporte.
- d) Proteção à infância e à juventude.
- e) Procedimentos em matéria processual.

38. A respeito do controle de constitucionalidade no Brasil, assinale a assertiva correta:

I. Consideram-se atos normativos, passíveis de impugnação por Ação Direta de Inconstitucionalidade, as resoluções administrativas dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais do Trabalho;

II. O Supremo Tribunal Federal não admite a Ação Direta de Inconstitucionalidade de lei ou ato normativo já revogado ou cuja eficácia já tenha se esgotado;

III. Podem propor a Ação Declaratória de Constitucionalidade de lei ou ato normativo federal: o Presidente da República; a Mesa da Câmara dos Deputados; a Mesa do Senado Federal; o Procurador Geral da República;

IV. As convenções coletivas de trabalho não são consideradas atos normativos, sujeitas à impugnação através de Ação Direta de Inconstitucionalidade;

V. Na Ação Direta de Inconstitucionalidade a medida cautelar, dotada de eficácia contra todos, será concedida com efeito "ex nunc", salvo se o Tribunal entender que deva conceder-lhe eficácia retroativa.

- a) Somente as assertivas I, III e V estão corretas.

- b) Somente as assertivas II, III, IV e V estão corretas.
- c) Somente a assertiva IV está incorreta.
- d) Somente a assertiva V está incorreta.
- e) Todas as alternativas estão corretas.

39. Marque a alternativa incorreta a respeito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF:

- a) A arguição será proposta perante o Supremo Tribunal Federal e terá por objeto evitar ou reparar lesão a preceito fundamental, resultante de ato do Poder Público.
- b) Podem propor ADPF os mesmos legitimados para a Ação Direta de Inconstitucionalidade -ADIN.
- c) Não será admitida a ADPF quando houver qualquer outro meio eficaz de sanar a lesividade.
- d) Não será admitida a ADPF quando for relevante o fundamento da controvérsia, constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição.
- e) Em caso de extrema urgência ou perigo de lesão grave, ou ainda, em período de recesso, poderá o relator conceder a liminar, *ad referendum* do Tribunal Pleno.

40. É direito ou garantia fundamental consagrada, explícita ou implicitamente, na Constituição Federal de 1988:

I. A garantia do Juiz Natural.

II. A impenhorabilidade da pequena propriedade rural, desde que trabalhada pela família, para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva.

III. A inviolabilidade do domicílio, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, ainda, durante o dia, por determinação judicial.

IV. A plena liberdade de associação para fins lícitos, e, na forma da lei, a de cooperativas de pessoas físicas, sendo permitida a interferência estatal em seu funcionamento.

V. A ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

- a) As assertivas III e IV estão incorretas.
- b) Somente a assertiva III está incorreta.
- c) Somente a assertiva IV está incorreta.
- d) Somente as assertivas I e V estão corretas.

e) Todas as assertivas estão corretas.

41. Não há vedação expressa à medida provisória:

a) Sobre nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral.

..

b) Em matéria reservada à lei complementar.

c) Sobre direito penal, processual penal e processual.

d) Sobre a organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e garantia de seus membros.

e) Sobre direito do trabalho.

DIREITO ADMINISTRATIVO

42. Quanto à responsabilidade do servidor público não é correto afirmar:

a) A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposos, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

b) O servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas funções.

c) A responsabilidade administrativa do servidor não será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência de fato ou sua autoria, considerando que são independentes entre si.

d) O direito de regresso do ente público pode ser exercido contra o servidor nos casos de dolo ou culpa deste.

e) A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor.

43. São características dos atos administrativos apontadas pela doutrina:

a) Auto-executoriedade; legitimidade; irrevogabilidade.

b) Imperatividade; irrevogabilidade; executoriedade condicionada.

c) Presunção de legitimidade; coercibilidade; executoriedade condicionada.

d) Tempestividade; auto-executoriedade; coercibilidade.

e) Auto-executoriedade; imperatividade; presunção de legitimidade.

44. A respeito dos princípios que informam o Direito Administrativo pode-se afirmar que:

I. O princípio da legalidade está expressamente previsto na Constituição Federal de 1988 e na Lei n. 9.784/99, podendo o Poder Judiciário anular e revogar os atos ilegais.

II. A moralidade administrativa constitui princípio que deve ser observado em todo ato da Administração Pública Direta e Indireta, na forma do art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

III. Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade estão implícitos na Constituição da República em vigor e estão expressos na Lei n. 9.784/99, a qual determina que nos processos administrativos será observada a adequação entre os meios e fins.

IV. O princípio da eficiência, segundo o qual a atividade administrativa deve ser exercida com presteza, qualidade e rendimento funcional, passou a ser previsto expressamente na Constituição da República a partir da Emenda n. 19/98.

a) Todas as assertivas estão corretas:

b) Todas as assertivas estão incorretas.

c) Apenas uma assertiva está correta.

d) Apenas duas assertivas estão corretas.

e) Apenas três assertivas estão corretas.

45. A respeito da Improbidade Administrativa, marque a alternativa incorreta:

a) Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

b) Segundo a Constituição Federal, os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

c) A Lei nº 8.429/92 estabelece os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que cause prejuízo ao erário, sendo de dois anos contados após o término de exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança.

d) O Ministério Público, nas ações que visem a apurar improbidade administrativa, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei, sob pena de nulidade do processo.

e) A sentença que julgar procedente ação civil de reparação de dano ou decretar a perda dos bens havidos ilicitamente determinará o pagamento ou a reversão dos bens, conforme o caso, em favor da pessoa jurídica prejudicada pelo ilícito.

46. São atributos ou características do poder de polícia:

- a) Auto-executoriedade; imperatividade; legalidade.
- b) Executoriedade; presunção de legitimidade discricionária.
- c) Coercibilidade; legalidade; executoriedade.
- d) Discricionária; auto-executoriedade, coercibilidade.
- e) Presunção de legitimidade; imperatividade; auto-executoriedade.

DIREITO PENAL

47. O crime de abuso de poder, catalogado entre os crimes contra a administração da justiça, configura-se quando o sujeito ativo:

I. Ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder.

II. Ilegalmente recebe e recolhe alguém a prisão, ou a estabelecimento destinado a execução de pena privativa de liberdade ou de medida de segurança.

III. Prolonga a execução de pena ou de medida de segurança, deixando de expedir em tempo oportuno ou de executar imediatamente a ordem de liberdade.

IV. Submete pessoa que está sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei.

- a) Todas as opções acima estão corretas.
- b) Somente a opção I está incorreta.
- c) Somente a opção IV está correta.
- d) As opções I e II estão corretas, enquanto que as opções III e IV estão incorretas.
- e) Nenhuma das opções está correta.

DIREITO INTERNACIONAL E COMUNITÁRIO

48. A respeito dos tratados internacionais, assinale a alternativa correta:

- I. É competência do Presidente da República referendar tratados internacionais.
- II. Podem ser declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal ou por outro

Tribunal, cabendo àquele apreciar recurso extraordinário quando a decisão recorrida declarar a inconstitucionalidade de tratado internacional.

III. Os tratados ratificados pelo Brasil não podem ser declarados inconstitucionais.

IV. Compete exclusivamente ao Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

V. Os tratados internacionais entram em vigor tão logo sejam ratificados pelo Congresso Nacional.

- a) As alternativas I, II e IV estão corretas.
- b) As alternativas I, III, e IV estão corretas.
- c) As alternativas I, III, IV e V estão corretas.
- d) Apenas as alternativas II e IV estão corretas.
- e) Todas as alternativas estão incorretas.

DIREITO COMERCIAL

49. Assinale a alternativa correta:

- a) Os comerciantes capazes que venham a se tornar incapazes, podem continuar exercendo o comércio da mesma forma que exerciam antes da superveniência da incapacidade, independentemente de autorização judicial, desde que o façam através de representante ou assistente.
- b) No Direito brasileiro, são considerados empresários comerciais (comerciantes) aqueles que fazem do comércio profissão habitual, sendo facultativo o registro como tal na Junta Comercial.
- c) O empresário (comerciante) casado pode, sem autorização conjugal, qualquer que seja o regime de bens, alienar os imóveis integrantes do patrimônio da empresa ou gravá-los de ônus real.
- d) O comerciante casado pode contrair sociedade com seu cônjuge qualquer que seja o regime de bens.
- e) As atividades comerciais exercidas por pessoa legalmente impedida são nulas de pleno direito, não gerando quaisquer efeitos, ainda que perante terceiros de boa-fé, nem ensejando sua responsabilidade pelas obrigações contraídas.

50. Em relação aos contratos mercantis, marque a alternativa correta:

- a) O contrato de franquia só produz efeitos após seu registro da Junta Comercial ou cartório de Títulos e Documentos.
- b) No contrato de representação comercial, uma empresa atribui a outrem poderes de representá-la, com subordinação hierárquica, vez que passa a operar em nome da representada, apesar de o fazer com seus próprios empregados que não se vinculam àquela.
- c) No arrendamento mercantil (leasing), uma pessoa jurídica ou física, denominada arrendador, arrenda a outra pessoa, denominada arrendatário, um bem, por tempo determinado, podendo esta adquiri-lo no fim do contrato, mediante um preço residual previamente acordado.
- d) Na alienação fiduciária em garantia é assegurado ao proprietário fiduciário, no caso de inadimplemento ou mora do fiduciante, busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, à qual será concedida liminarmente.
- e) A faturização (factoring) é empregada somente nas hipóteses de venda de mercadorias, consistindo em uma relação jurídica entre duas empresas, em que uma delas entrega a outra um título de crédito, recebendo, em contraprestação, o valor constante do título do qual é descontada certa quantia, a título de remuneração pela transação.